



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202180494

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ORION PARTICIPACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2356530746

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP

Local

4 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

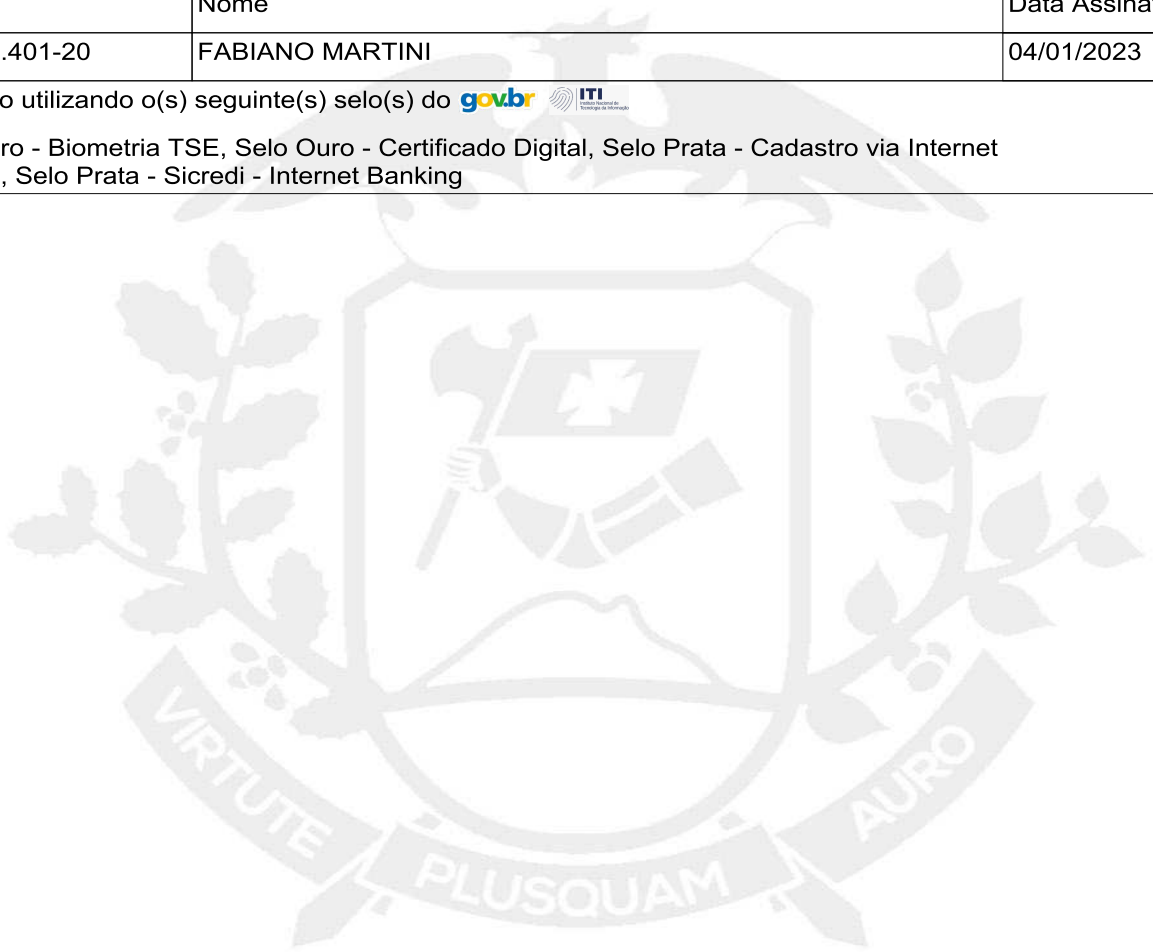
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.472-1	MTN2356530746	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**CNPJ nº 48.849.397/0001-17
NIRE 51202180494**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ANA CANDIDA MARTINI, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida dos Ingás, nº. 2445, apartamento 1002, Edifício Ingá Prime, Bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-272, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 00943829153 DETRAN/SP, inscrita no CPF nº. 716.970.041-72, nascida em 19 de dezembro de 1980, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, filha de Inivaldo Martini e Terezinha Rosa Zanchet Martini.

FABIANO MARTINI, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida dos Mognos, nº. 480, Resi. Mondrian, casa 157, Bairro Eunice, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-900, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.031.907-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 828.711.401-20, nascido em 09 de fevereiro de 1979, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, filho de Inivaldo Martini e Terezinha Rosa Zanchet Martini.

JULIANA MARTINI, brasileira, solteira, convivente em união estável sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Gironda, nº. 164, apt. 1, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.435-040, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 57.744.100-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 839.865.969-68, nascida em 05 de junho de 1973, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, filha de Inivaldo Martini e Terezinha Rosa Zanchet Martini.

TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida dos Ingás, nº. 2445, apartamento 1002, Edifício Ingá Prime, Bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-272, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3481959-2 SESP/MT, e inscrita no CPF sob nº 140.726.438-90, nascida em 03 de julho de 1942, na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Adelino Zanchet e Anna Camilotti.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Ênio Pipino, 16597, Sala 03, Zona Urbana Intermediária, CEP 78.559-899, inscrita no CNPJ/ME sob nº 48.849.397/0001-17 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51202180494 (doravante simplesmente denominada como “Sociedade” ou “Orion”),



RESOLVEM:

1. Cisão Parcial da Armazéns Gerais Martini Ltda.

1.1. Protocolo e Justificação da Cisão Parcial. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, o PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA ARMAZÉNS-GERAIS MARTINI LTDA. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA A ORION PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Protocolo e Justificação”), celebrado nesta mesma data, entre a Sociedade e a *Armazéns Gerais Martini Ltda.*, sociedade limitada constituída e existente segundo as leis brasileiras, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, s/n, Km 848, Bairro Lídia, CEP 78.550-970, inscrita no CNPJ sob nº 16.660.157/0001-83, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201320489 (“AG Martini”), estabelecendo os termos e condições em que se dará a cisão parcial da AG Martini com a versão da parcela cindida para a Sociedade, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo I.

1.2. Profissionais Responsáveis. As Partes indicam e nomeiam **EDIONES CENCI DE ASSIS**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, contadora, residente e domiciliada à Rua das Hortênsias, 751, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-074, portadora da C.I. RG nº 1163515-0- SESP/MT., inscrita no CPF sob nº. 872.360.521-91, registro CRC/MT 010226/O-4; **KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3002, Apto. 301, Edifício Costa do Sol, Bairro Alphaville, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso – CEP 78.891-070, portadora da CI RG. nº 811437-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 797.991.161-04, registro CRC/MT 007736/0-6; e, **TIAGO FELIPE DIER REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes nº 591, Apto. 301, Edifício Privilege Home, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.896-149, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283465-3 SESP/MT., inscrito no CPF sob nº. 885.387.611-53, registro CRC/MT 010181/O-0, (“Avaliadora”), para a avaliação do patrimônio líquido a ser cindido pela Sociedade e a ser incorporado pela Orion, com base no balanço patrimonial contábil da Sociedade levantado em 15 de dezembro de 2022 (“Laudo de Avaliação”).

1.3. Patrimônio Líquido e Parcela Cindida. Aprovar, integralmente e sem restrições, o Laudo de Avaliação anexo ao Protocolo.

1.3.1. O Laudo de Avaliação avaliou o patrimônio líquido da AG Martini em R\$21.883.304,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais).

1.3.1.1. O valor total da parcela cindida do patrimônio que será vertida para a Orion foi avaliada no valor de R\$17.697.001,00 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um reais) (“Parcela Cindida”)



1.3.2. A Parcela Cindida foi avaliada pelo seu valor contábil, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com base nos livros e registros contábeis e no balanço patrimonial da AG Martini que serviu de base para o Laudo de Avaliação.

1.3.3. Os elementos que compõem a Parcela Cindida estão listados no Anexo II do Laudo de Avaliação (“PLANILHA ANALÍTICA COM A RELAÇÃO DOS BENS, OBJETO DO PRESENTE LAUDO A SEREM INCORPORADOS PELA EMPRESA ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.”).

1.3.4. Em particular, os bens imóveis que compõem a Parcela Cindida são as matrículas nº 53.265 e 53.266, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT, e estão indicados detalhadamente no Memorial Descritivo e na Certidão que compõem os Anexos II e III do Protocolo e Justificação.

1.4. Aprovar, integralmente e sem restrições, a cisão parcial da AG Martini e versão da Parcela Cindida à Sociedade, nos termos e condições definidos no Protocolo e Justificação e de acordo com os valores especificados no Laudo de Avaliação.

2. Aumento do Capital Social da Sociedade.

2.1. Em razão da cisão parcial, a Parcela Cindida, no valor total de R\$17.697.001,00 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um reais) será destinada à conta capital social da Sociedade.

2.2. O capital social da Sociedade será aumentado em R\$17.697.001,00 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um real), mediante a emissão de (i) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion como resultado da transferência patrimonial prevista no Protocolo, de titularidade da sócia Ana Candida Martini; (ii) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion como resultado da transferência patrimonial prevista no Protocolo, de titularidade do sócio Fabiano Martini; (iii) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion de titularidade da sócia Juliana Martini; e (iv) 88.486 (oitenta e oito mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas representativas do capital social da Orion de titularidade da sócia Terezinha Rosa Zanchet Martini, passando o capital social da Sociedade de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$17.700.001,00 (dezesete milhões, setecentos mil e um real), dividido em 17.700.001 (dezesete milhões, setecentas mil e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Assim, o capital da Sociedade ficará distribuído entre os quotistas conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ANA CANDIDA MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
FABIANO MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
JULIANA MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	88.501	88.501,00
TOTAL	17.700.001	17.700.001,00



2.2.1. Em razão do aumento de capital ora realizado, a Cláusula Quinta do contrato social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA QUINTA. *O capital social da empresa é de R\$17.700.001,00 (dezesete milhões, setecentos mil e um reais), dividido em 17.700.001 (dezesete milhões, setecentas mil e uma) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos:*

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ANA CANDIDA MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
FABIANO MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
JULIANA MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	88.501	88.501,00
TOTAL	17.700.001	17.700.001,00

Parágrafo Primeiro: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Conforme artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.”*

3. Autorização à Administração.

3.1. Autorizar a administração da Sociedade a praticar, juntamente com a administração da Armazéns Gerais Martini, todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial, incluindo, sem limitação, a atualização de dados cadastrais da Sociedade perante os órgãos públicos competentes, os arquivamentos perante as juntas comerciais, e as publicações pertinentes.

4. Ratificação e Consolidação do Contrato Social da Sociedade.

4.1. Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade não expressamente alteradas por este instrumento.

4.2. Aprovam a consolidação do Contrato Social da Sociedade, para fazer constar as deliberações acima, conforme o texto a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CNPJ nº 48.849.397/0001-17
NIRE 51202180494**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 10



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, que fazem entre si:

ANA CANDIDA MARTINI, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida dos Ingás, n°. 2445, apartamento 1002, Edifício Ingá Prime, Bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-272, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n°. 00943829153 DETRAN/SP, inscrita no CPF n°. 716.970.041-72, nascida em 19 de dezembro de 1980, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, filha de Inivaldo Martini e Terezinha Rosa Zanchet Martini.

FABIANO MARTINI, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida dos Mognos, n°. 480, Resi. Mondrian, casa 157, Bairro Eunice, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.555-900, portador da Cédula de Identidade RG n°. 30.031.907-1 SSP/SP, inscrito no CPF n°. 828.711.401-20, nascido em 09 de fevereiro de 1979, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, filho de Inivaldo Martini e Terezinha Rosa Zanchet Martini.

JULIANA MARTINI, brasileira, solteira, convivente em união estável sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Gironda, n°. 164, apt. 1, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.435-040, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 57.744.100-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob n°. 839.865.969-68, nascida em 05 de junho de 1973, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, filha de Inivaldo Martini e Terezinha Rosa Zanchet Martini.

TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Avenida dos Ingás, n°. 2445, apartamento 1002, Edifício Ingá Prime, Bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-272, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 3481959-2 SESP/MT, e inscrita no CPF sob n°. 140.726.438-90, nascida em 03 de julho de 1942, na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Adelino Zanchet e Anna Camilotti.

Sócios da sociedade empresária limitada **ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada constituída e existente segundo as leis brasileiras, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Ênio Pipino, n° 16597, sala 03, Zona Urbana Intermediária, CEP 78.559-899, inscrita no CNPJ/ME sob n° 48.849.397/0001-17, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso sob o NIRE 51202180494. A sociedade é regida pelo Código Civil Brasileiro, Lei n°. 10.406/2002 e supletivamente pelas normas que regem as Sociedades por Ações, Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas cláusulas que seguem.

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede estabelecida à **Rua Colonizador Ênio Pipino, n° 16597, Sala 03, Zona Urbana Intermediária, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.559-899.**



Parágrafo Único: Poderão ser abertas filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante a respectiva alteração do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das atividades foi em 09 de dezembro de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado, findando-se na forma da lei.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto a participação em outras sociedades preponderantemente não financeiras, na condição de acionista ou quotista, independente de possuir ou não controle do capital social.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social da empresa é de **R\$17.700.001,00 (dezesete milhões, setecentos mil e um real)**, dividido em **17.700.001 (dezesete milhões, setecentas mil e uma) quotas**, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ANA CANDIDA MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
FABIANO MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
JULIANA MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	88.501	88.501,00
TOTAL	17.700.001	17.700.001,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Conforme artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **FABIANO MARTINI** de forma **isolada**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. É lhe vedado também, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita



ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores poderão nomear procuradores, devendo as procurações serem outorgadas com a menção expressa dos poderes conferidos, e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, ter prazo determinado de validade de no máximo 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: É vedada a outorga de poderes para a aquisição de imóveis, a alienação ou oneração destes bens de propriedade da sociedade, a prestação de avais, fianças e garantias de qualquer natureza, ainda que no instrumento de mandato sejam outorgados poderes específicos para a prática de tais atos.

CAPÍTULO V DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição. O sócio que desejar negociá-las, deverá oferecê-las, por escrito, discriminando o preço e as condições de pagamento ao outro, a quem se garante o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro: Não havendo interesse na compra, a desistência deverá ser efetuada por escrito ao outro sócio.

Parágrafo Segundo: Não havendo, resposta, decorridos 30 (trinta) dias da oferta mencionada no parágrafo anterior, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros em iguais condições.

Parágrafo Terceiro: O sócio que se retirar, continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032, o parágrafo único do artigo 1.057 e o parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As quotas pertinentes aos sócios e não a sociedade, não poderão sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja consentimento expresso de sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

CAPÍTULO VI DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores juntamente com os sócios remanescentes conforme faculta o Inciso I do artigo 1.028 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.



Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarão aos herdeiros e sucessores: inventário, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, em curso, da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento que determinou a sucessão.

Parágrafo Terceiro: Caso os herdeiros ou sucessores estejam impedidos de comerciar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda, no caso de não terem interesse em ingressar na sociedade, para o afastamento e transferências das quotas sociais, obedecerão as seguintes condições: Será levantado um Balanço Patrimonial na data do evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, em conformidade com o artigo 1.031 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VII EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de exclusão de sócio(a) ou pedido de retirada do quadro societário, o valor dos seus haveres, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, sendo levantado Balanço Patrimonial especialmente para este fim, apurando o quinhão correspondente ao sócio(a), devendo ser reembolsado em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, salvo acordo contrário entre os sócios.

Parágrafo Único: O sócio(a) que for excluído da sociedade por justa causa receberá seus haveres com base no disposto no “caput”, subtraindo-se do valor que seria pago a ele eventual dano material ou moral que esta causou à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual precedida de deliberação em Reunião de Sócios, excluir por justa causa aquele(s) sócio(s) que:

- a) Deixar(em) de integralizar suas quotas de capital na sociedade;
- b) Seja atribuída a prática de grave violação de seu(s) dever(es) na qualidade de sócio ou administrador, de inegável gravidade reconhecida em Reunião de sócias;
- c) Seja identificada incapacidade civil superveniente;
- d) Colocar(em) em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A quebra do “*affectio societatis*”, não é motivo suficiente para excluir o sócio por justa causa, devendo neste caso, os demais sócios apresentarem os motivos que acarretaram a quebra.

Parágrafo Segundo: Será assegurado ao sócio(a) sujeito à exclusão por justa causa a liberdade de apresentar defesa na Reunião de Sócios na qual for deliberar sua exclusão, devendo ser intimado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do ato, permitindo o seu comparecimento; respeitado, contudo, o que decidir a Reunião de Sócios conforme quórum previsto em lei.



CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será considerada dissolvida, entrando em liquidação quando ocorrer os casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: O patrimônio líquido da sociedade, para efeito de sua partilha entre os sócios, far-se-á em conformidade com as melhores técnicas e princípios contábeis emanados da legislação societária, podendo os interessados, na falta de acordo, socorrer-se de árbitros por eles indicados ou ingressar no Poder Judiciário com as medidas cabíveis, nesta ordem.

Parágrafo Segundo: Concluídos os pagamentos, a sociedade será extinta, arquivando-se o competente instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social, de acordo com o Artigo 997, inciso VII do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Os Lucros apurados poderão ser distribuídos a todos os sócios, de maneira DESPROPORCIONAL às suas quotas de capital, desde que, a sociedade possua recursos financeiros para suportá-los. Contudo, quando houver a distribuição de lucros de maneira desproporcional, deverá ser formalizado, com a concordância por escrito de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade fica autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião de sócios, sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, conforme disposto nos artigos 1071 e 1078 do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas do(a) administrador(a) da sociedade e as convocações das reuniões dos sócios(as), ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declaram por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelo(a) administrador(a) e pelo(a) contabilista responsável, ou a cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta e de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá adotar o instrumento societário Acordo de Quotistas, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76, que deverá ser levado ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento.

CAPÍTULO X
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o FORO da Comarca de Sinop-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Sinop/MT, 3 de janeiro de 2023.

ANA CANDIDA MARTINI

FABIANO MARTINI

JULIANA MARTINI

**TEREZINHA ROSA ZANCHET
MARTINI**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.472-1	MTN2356530746	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
716.970.041-72	ANA CANDIDA MARTINI	04/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

839.865.969-68	JULIANA MARTINI	04/01/2023
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

140.726.438-90	TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	04/01/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA A ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA., sociedade limitada constituída e existente segundo as leis brasileiras, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, s/n, Km 848, Bairro Lídia, CEP 78.550-970, , inscrita no CNPJ sob n°. 16.660.157/0001-83, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51201320489, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador **Fabiano Martini**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Mognos, n°. 480, Residencial Mondrian, casa 157, Bairro Eunice, CEP 78.555-900, portador da Cédula de Identidade RG n°. 30.031.907-1 SSP/SP, inscrito no CPF n°. 828.711.401-20 (“AG Martini”); e

ORION PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada constituída e existente segundo as leis brasileiras, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Ênio Pipino, 16597, Sala 03, Zona Urbana Intermediária, CEP 78.559-899, inscrita no CNPJ/ME sob n° 48.849.397/0001-17 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 51202180494, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu sócio administrador **Fabiano Martini**, acima qualificado (“Orion”).

AG Martini e Orion doravante denominadas “Sociedades” ou “Partes” quando referidas em conjunto e “Sociedade” ou “Parte” quando referidas isoladamente.

CONSIDERANDO QUE:

- i) A presente proposta de cisão parcial da AG Martini está inserida em projeto de reorganização societária envolvendo as Partes e visa a estruturação de compra e venda de ativos;
- ii) Uma vez aprovada a operação de cisão parcial da AG Martini, parte dos elementos ativos da AG Martini será vertido para a Orion;
- iii) As administrações das Partes entendem que a proposta de cisão parcial da AG Martini atende amplamente aos interesses das Partes.

as administrações das Partes, nesta e na melhor forma de direito, propõem a operação de cisão parcial da AG Martini com a versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Orion, celebrando, assim, o presente “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Armazéns Gerais Martini Ltda. com versão da parcela cindida para a Orion Participações Ltda.*”, de acordo com os seguintes termos e condições:



1. Cisão Parcial.

1.1. Operação Pretendida. O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos e condições pelos quais a AG Martini será, na presente data, cindida parcialmente, com a versão de parcela do seu patrimônio para a Orion, nos termos do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil brasileiro (“Cisão Parcial”).

1.1.1. A Cisão Parcial determinará:

- i) A versão, pelo respectivo valor contábil, de parcela do patrimônio da AG Martini para a Orion (“Parcela Cindida”);
- ii) O cancelamento de quotas da AG Martini de propriedade dos atuais sócios, com a consequente redução de seu capital social; e
- iii) O aumento do capital social da Orion, com a criação de novas quotas a serem atribuídas aos seus sócios em substituição as quotas canceladas e detidas por eles no capital social da AG Martini.

1.2. Data Base e Avaliação. A Cisão Parcial terá por base o balanço patrimonial da AG Martini levantado em 15 de dezembro de 2022 (“Data Base”), elaborado de acordo com as disposições da legislação societária em vigor. A avaliação da Parcela Cindida a ser vertida para a Orion foi realizada a valor contábil na Data Base pelos profissionais indicados abaixo.

1.3. Justificação. A Cisão Parcial integra projeto de reorganização operacional e societária das Partes, o qual visa a compra e venda futura de ativos da sua propriedade.

2. Avaliação da Parcela Cindida.

2.1. Profissionais Responsáveis. As Partes indicam e nomeiam **EDIONES CENCI DE ASSIS**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, contadora, residente e domiciliada à Rua das Hortênsias, 751, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-074, portadora da C.I. RG nº 1163515-0- SESP/MT., inscrita no CPF sob nº. 872.360.521-91, registro CRC/MT 010226/O-4; **KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3002, Apto. 301, Edifício Costa do Sol, Bairro Alphaville, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso – CEP 78.891-070, portadora da CI RG. nº 811437-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 797.991.161-04, registro CRC/MT 007736/0-6; e, **TIAGO FELIPE DIER REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes nº 591, Apto. 301, Edifício Privilege Home, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.896-149, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283465-3 SESP/MT., inscrito no CPF sob nº. 885.387.611-53, registro CRC/MT 010181/O-0,



(“Avaliadora”), para a avaliação do patrimônio líquido a ser cindido pela Sociedade e a ser incorporado pela Orion, com base no balanço patrimonial contábil da Sociedade levantado em 15 de dezembro de 2022 (“Laudo de Avaliação”), o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo I.

2.2. Conforme se verifica do Laudo de Avaliação, a Avaliadora avaliou o patrimônio líquido da AG Martini em R\$21.883.304,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais).

2.2.1. O valor total da parcela cindida do patrimônio que será vertida para a Orion foi avaliada no valor de R\$17.697.001,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um real) (“Parcela Cindida”).

2.2.2. A AG Martini declara ainda que, não obstante conste no balanço patrimonial contábil e no Laudo de Avaliação o valor da dívida com o Banco do Brasil, consubstanciado pela Cédula de Crédito Bancário (OP. 21/93109-7), ela foi quitada entre a emissão do balanço e do Laudo e antes desta operação de cisão parcial.

2.2.3. Em particular, os bens imóveis que compõem a Parcela Cindida são as matrículas nº 53.265 e 53.266, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT, e estão indicados detalhadamente no Memorial Descritivo do Anexo II, em conformidade com a descrição indicada nas certidões emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente no dia 16 de novembro de 2022, ressalvados os respectivos registros e averbações não relacionadas à descrição do imóvel. As certidões que contêm a transcrição completa dos registros e averbações das matrículas dos bens imóveis que compõem a Parcela Cindida até a data da sua emissão (16 de novembro de 2022) está indicada no Anexo III, sem prejuízo das anotações realizadas entre a data de emissão mencionada e a data de registro do presente documento.

2.3. A Parcela Cindida foi avaliada pelo seu valor contábil, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com base nos livros e registros contábeis e no balanço patrimonial da Sociedade que serviu de base para o Laudo de Avaliação.

2.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio da AG Martini entre a Data Base e a data de realização efetiva da cisão parcial serão absorvidas pela Orion na proporção da Parcela Cindida atribuída a ela, sendo os lançamentos contábeis a ela referentes diretamente escriturados em seus documentos.

3. Parcela Cindida.

3.1. Os elementos que compõem a Parcela Cindida estão listados no Anexo II do Laudo de Avaliação (“PLANILHA ANALÍTICA COM A RELAÇÃO DOS BENS, OBJETO DO PRESENTE LAUDO A SEREM INCORPORADOS PELA EMPRESA ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.”).



4. Capital Social e Alteração dos Contratos Sociais das Partes.

4.1. Capital Social da AG Martini. A AG Martini é uma sociedade limitada cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, na presente data, é de R\$21.883.304,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais), dividido em 21.883.304 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentas e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ANA CANDIDA MARTINI	7.257.962	R\$ 7.257.962,00
FABIANO MARTINI	7.257.962	R\$ 7.257.962,00
JULIANA MARTINI	7.257.962	R\$ 7.257.962,00
TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	109.418	R\$ 109.418,00
TOTAL	21.883.304	R\$ 21.883.304,00

4.2. Capital Social da Orion. A Orion Participações é uma sociedade limitada cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, na presente data, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ANA CANDIDA MARTINI	995	R\$ 995,00
FABIANO MARTINI	995	R\$ 995,00
JULIANA MARTINI	995	R\$ 995,00
TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	15	R\$ 15,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

4.3. Relação de Substituição. As quotas representativas do capital social da AG Martini canceladas em razão da cisão parcial levarão à criação de (i) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion como resultado da transferência patrimonial prevista no Protocolo, de titularidade da sócia Ana Candida Martini; (ii) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion como resultado da transferência patrimonial prevista no Protocolo, de titularidade do sócio Fabiano Martini; (iii) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion de titularidade da sócia Juliana Martini; e (iv) 88.486 (oitenta e oito mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas representativas do capital social da Orion de titularidade da sócia Terezinha Rosa Zanchet Martini. Portanto, para cada quota cancelada no capital social da AG Martini será criada uma quota no capital social da Orion.

4.4. Redução do Capital em Decorrência da Cisão. Em razão da cisão parcial, a Parcela Cindida, no valor total de R\$17.697.001,00 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um real), será deduzida da conta capital social da AG Martini, observado o quanto segue:



4.4.1. O capital social da AG Martini será reduzido em R\$17.697.001,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um real), mediante o cancelamento de (i) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas de titularidade de Ana Candida Martini, (ii) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas de titularidade de Fabiano Martini, (iii) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas de titularidade de Juliana Martini, e (iv) 88.486 (oitenta e oito mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas de titularidade de Terezinha Rosa Zanchet Martini, passando o capital social da AG Martini de R\$21.883.304,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais) para R\$4.186.303,00 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e três reais) dividido em 4.186.303 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e três) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Assim, o capital social da AG Martini ficará distribuído entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ANA CANDIDA MARTINI	1.388.457	R\$1.388.457,00
FABIANO MARTINI	1.388.457	R\$1.388.457,00
JULIANA MARTINI	1.388.457	R\$1.388.457,00
TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	20.932	R\$ 20.932,00
TOTAL	4.186.303	R\$4.186.303,00

4.4.2. Contrato Social da AG Martini. O contrato social da AG Martini será alterado para refletir a redução do capital social indicada no item anterior.

4.5. Aumento do Capital Social da Orion. Em razão da cisão parcial, a Parcela Cindida, no valor total de R\$17.697.001,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um real) será destinada à conta capital social da Orion.

4.5.1. O capital social da Orion será aumentado em R\$17.697.001,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um real), mediante a emissão de (i) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion como resultado da transferência patrimonial prevista no Protocolo, de titularidade da sócia Ana Candida Martini; (ii) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion como resultado da transferência patrimonial prevista no Protocolo, de titularidade do sócio Fabiano Martini; (iii) 5.869.505 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e cinco) quotas representativas do capital social da Orion de titularidade da sócia Juliana Martini; e (iv) 88.486 (oitenta e oito mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas representativas do capital social da Orion de titularidade da sócia Terezinha Rosa Zanchet Martini, passando o capital social da Sociedade de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$17.700.001,00 (dezessete milhões, setecentos mil e um real), dividido em 17.700.001 (dezessete milhões, setecentas mil e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Assim, o capital da Sociedade ficará distribuído entre os quotistas conforme abaixo:



SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ANA CANDIDA MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
FABIANO MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
JULIANA MARTINI	5.870.500	5.870.500,00
TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	88.501	88.501,00
TOTAL	17.700.001	17.700.001,00

4.5.2. Contrato Social da Orion. O contrato social da Orion será alterado para refletir o aumento do capital social indicado no item anterior.

5. Condições Gerais.

5.1. Aprovação da Cisão Parcial. Para que a cisão parcial seja aprovada, os seguintes atos societários deverão ser assinados:

i) Alteração do contrato social da AG Martini para: (i) aprovar o presente Protocolo e ratificar a nomeação da Avaliadora para avaliar o seu patrimônio líquido; (b) aprovar o Laudo de Avaliação e a efetivação da cisão parcial; (c) aprovar a redução do capital social da AG Martini em razão da cisão parcial; e (d) autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à cisão parcial, dentre outras deliberações, e

ii) Alteração do contrato social da Orion para: (i) aprovar o presente Protocolo e ratificar a nomeação da Avaliadora para avaliar o patrimônio líquido da AG Martini; (b) aprovar o Laudo de Avaliação e a efetivação da cisão parcial; (c) aprovar o aumento do capital social da Orion em razão da cisão parcial; e (d) autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à cisão parcial, dentre outras deliberações

5.2. Formalidades. As administrações da AG Martini e da Orion serão responsáveis por cumprir todas as formalidades e registros relativos à cisão parcial, incluindo, sem limitação, o arquivamento perante as juntas comerciais competentes, a publicação no dos documentos societários relativos a cisão parcial, a atualização de todos os registros e inscrições das todos os bens, direitos e obrigações contidos na Parcela Cindida em decorrência da cisão parcial. As administrações serão responsáveis por tomar todas as medidas necessárias perante os Cartórios de Registro de Imóveis e órgãos públicos competentes, para a transferência dos imóveis a serem vertidos para a Orion.

Assinam o presente instrumento.

Sinop/MT, 03 de janeiro de 2023.

ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA

Por: Fabiano Martini

ORION PARTICIPAÇÕES LTDA

Por: Fabiano Martini







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

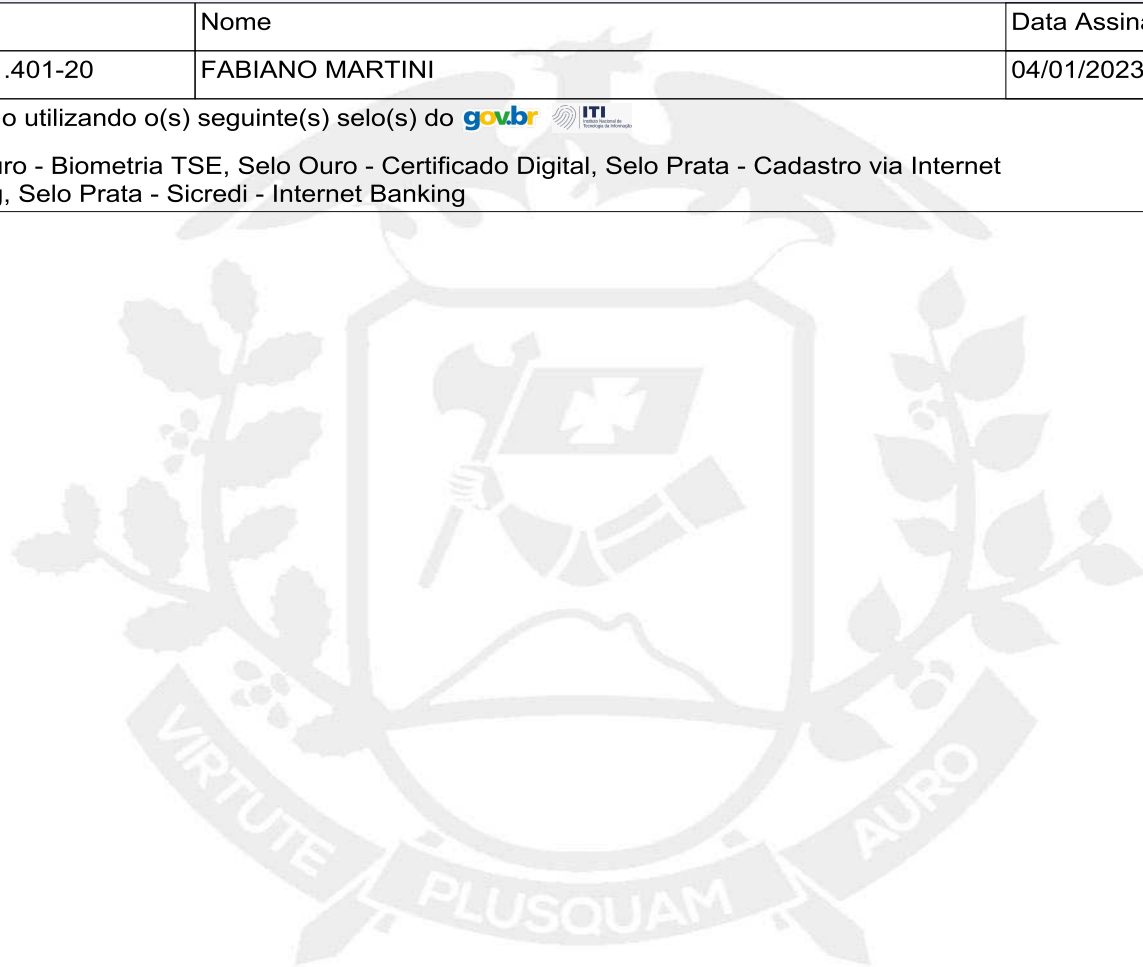
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.472-1	MTN2356530746	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/41

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ediones Cenci de Assis

Keila Franciele Dier da Silva

Tiago Felipe Dier Rezende

ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA

Rua dos Pioneiros, nº 184, Centro Sul, Sorriso/MT – CEP 78.896-090.

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/41

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL PARCIAL DA EMPRESA ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA.

Aos Sócios e Administradores da

ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA

Sorriso/MT.

EDIONES CENCI DE ASSIS, brasileira, casada em regime de separação total de bens, contadora, residente e domiciliada à Rua das Hortênsias, 751, Bairro Alphaville, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.891-074, portadora da C.I. RG nº 1163515-0- SESP/MT., inscrita no CPF sob nº. 872.360.521-91, registro CRC/MT 010226/O-4; **KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3002, Apto. 301, Edifício Costa do Sol, Bairro Alphaville, município de Sorriso, Estado do Mato Grosso – CEP 78.891-070, portadora da CI RG. nº 811437-SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 797.991.161-04, registro CRC/MT 007736/O-6; e, **TIAGO FELIPE DIER REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes nº 591, Apto. 301, Edifício Privilege Home, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78.896-149, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283465-3 SESP/MT., inscrito no CPF sob nº. 885.387.611-53, registro CRC/MT 010181/O-0.

Na qualidade de peritos avaliadores nomeados pelos administradores da empresa **ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.660.157/001-83, com sede localizada à Rodovia BR 163, s/n, km 848, Bairro Lídia, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-970; doravante designada como “**CINDIDA**”; para procederem a avaliação do acervo líquido formado por determinados elementos do ativo e passivo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Inicialmente cumpre estabelecer que a metodologia empregada na presente avaliação foi a verificação, exame e levantamento do acervo líquido contábil, apurado conforme balanço patrimonial especial levantado em 15 de dezembro de 2022, da sociedade **ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA**, acima qualificada, com observância ao artigo 229 da Lei 6.404/1976, aplicado supletivamente ao caso em epígrafe, o qual será utilizado como base para o processo de cisão parcial da referida sociedade, com incorporação do acervo cindido, que importou os seguintes valores a seguir

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.
Sociedade: Armazéns Gerais Martini Ltda
Balanço Base – 15 de dezembro de 2022.



demonstrados.

I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem como objetivo avaliar o patrimônio líquido, os ativos e passivos patrimoniais que o compõem, com base nos registros constantes do Livro Razão da sociedade **ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA**, com data base de **15 de dezembro de 2022**, para fins de cisão parcial com incorporação da parcela cindida pela empresa já existente **ORION PARTICIPAÇÕES LTDA**.

II. ALCANCE DOS TRABALHOS

O presente laudo de avaliação é emitido de acordo com o exame de auditoria dos correspondentes itens do ativo, expressando a análise sobre o valor do patrimônio líquido contábil, a serem incorporados pela empresa **ORION PARTICIPAÇÕES LTDA**., e foram extraídos do balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim em **15 de dezembro de 2022**, elaborado com base nas documentações e informações fornecidas pela sociedade **ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA**.

A análise realizada para a elaboração do laudo de avaliação, decorre da execução de procedimentos técnicos aplicados a critério dos Contabilistas avaliadores, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com observância ao Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado por este Conselho, o qual prevê o método de exame aplicado sobre as contas que registram os valores contábeis do ativo e passivo a seguir demonstrados.

III. DAS RESPONSABILIDADES

III.i Da responsabilidade dos Contabilistas

A nossa responsabilidade é a de apresentar a avaliação pelo valor contábil da parcela do acervo líquido a ser cindido, com base no balanço patrimonial encerrado em **15 de dezembro de 2022**, estando estritamente embasados pelos documentos fiscais e contábeis fornecidos pela empresa **CINDIDA**; conforme estabelece o artigo 3º do Decreto Lei 486/1969, bem como do artigo 1.182 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

III.ii Da responsabilidade dos Administradores

A administração da sociedade **CINDIDA**, é responsável pelas informações e documentos entregues aos contabilistas para a elaboração da escrituração contábil, assim como pela governança

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.
Sociedade: Armazéns Gerais Martini Ltda
Balanço Base – 15 de dezembro de 2022.



e pelos controles internos da sociedade, dos quais foram originadas tais informações, livres de distorções, sendo indispensáveis para que os contabilistas possam conduzir os trabalhos de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Da mesma forma, são responsáveis em possibilitar aos contabilistas o acesso às informações contábeis, registros e documentações pertinentes a realização dos trabalhos, proporcionando escrituração fidedigna das transações empresariais, guarda e ordem adequada dos documentos comprobatórios das operações realizadas; em conformidade com o artigo 1º do Decreto Lei 486/1969, como também do artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

IV. METODOLOGIA APLICADA NA AVALIAÇÃO

A análise foi realizada com base na escrituração contábil fornecida pela empresa **ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA**, com o exame de livros contábeis e demais documentos necessários para a elaboração do presente laudo.

O Laudo Técnico é emitido por consequência das exigências do artigo 227, 234 da Lei 6.404/76 e artigo 1.117 do Código Civil Brasileiro e obedece às premissas das normas de auditoria e regras do Conselho Federal de Contabilidade.

V. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da empresa **ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA**, para fins de cisão parcial, conforme Balanço Patrimonial encerrado em **15 de dezembro de 2022** (Anexo I), e, conforme bens descritos no Anexo II, partes integrantes do presente instrumento, somam a importância de **R\$ 17.697.001,00 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e sete mil e um real)**.

Sorriso - MT, 15 de dezembro de 2022.

EDIONES CENCI DE ASSIS
Contabilista CRC/MT 010226/O-4

KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA
Contabilista CRC/MT 007736/O-6

TIAGO FELIPE DIER REZENDE
Contabilista CRC/MT 010181/O-0

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.
Sociedade: Armazéns Gerais Martini Ltda
Balanço Base – 15 de dezembro de 2022.



ANEXO I

BALANÇO PATRIMONIAL – ENCERRADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA - CNPJ 16.660.157/001-83

DESCRIÇÃO	Saldo Atual (R\$)
ATIVO	<u>28.634.494,83d</u>
ATIVO CIRCULANTE	9.841.064,72d
DISPONIBILIDADE	7.938.627,48d
CAIXA	7.051,66d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.328,24d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.928.247,58d
CLIENTES	1.591.444,70d
CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS	1.591.444,70d
OUTROS CRÉDITOS	62.151,62d
ADIANTAMENTOS	62.151,62d
ADIANTAMENTOS	43.864,99d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	18.286,63d
ESTOQUES	214.751,36d
ESTOQUE DE MERCADORIAS, PROD. E INSUMOS	214.751,36d
DESPESAS ANTECIPADAS	34.089,56d
DESPESAS ANTECIPADAS	34.089,56d
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>18.793.430,11d</u>
INVESTIMENTOS	4.728,57d
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES - MÉTODO CUSTO	4.728,57d
IMOBILIZADO	18.788.701,54d
IMOBILIZADO	23.241.415,47d
BENS EM OPERAÇÃO	23.241.415,47d
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	4.452.713,93c
DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS EM OPERAÇÃO	4.452.713,93c
PASSIVO	<u>28.634.494,83c</u>
PASSIVO CIRCULANTE	1.382.670,52c
FORNECEDORES	72.515,94c

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.
Sociedade: Armazéns Gerais Martini Ltda
Balanço Base – 15 de dezembro de 2022.



FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS	72.515,94c
(-) CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCERIZADOS	2.241.077,76d
OBRIGAÇÕES FISCAIS	208.604,46c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	208.604,46c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.038.546,63c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.038.546,63c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.255,32c
CONTAS A PAGAR	13.255,32c
TRIBUTOS DIFERIDOS	49.748,17c
TRIBUTOS DIFERIDOS	49.748,17c
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>5.368.520,31c</u>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.368.520,31c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	5.368.520,31c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>21.883.304,00c</u>
CAPITAL SOCIAL	<u>21.883.304,00c</u>
CAPITAL SUBSCRITO	21.883.304,00c

EDIONES CENCI DE ASSIS
Contabilista CRC/MT 010226/O-4

KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA
Contabilista CRC/MT 007736/O-6

TIAGO FELIPE DIER REZENDE
Contabilista CRC/MT 010181/O-0

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.
Sociedade: Armazéns Gerais Martini Ltda
Balanço Base – 15 de dezembro de 2022.



ANEXO II

PLANILHA ANALÍTICA COM A RELAÇÃO DOS BENS, OBJETO DO PRESENTE LAUDO A SEREM INCORPORADOS PELA EMPRESA ORION PARTICIPAÇÕES LTDA.

	DATA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR CONTÁBIL R\$
1	01/01/2016	Instalações da unidade armazenadora "Armazéns Martini" em fundo semi "v", duas células, totalizando 60.000 toneladas, com as seguintes dimensões internas: largura 47,00 m ² , comprimento 142,00 m ² , altura da parede 3,00 m ² , profundidade do semi-V 5,20 m ² flecha da estrutura da cobertura 17,20 m ² ; com casa de máquina de 35 m ² de largura por 47 m ² de comprimento, pé-direito de 6 m ² , mais ampliações para cobertura dos tombadores de 6x12m, varandas no lado das fornalhas de 10x21m, e "bicos de pato" de 5x18m e 5x12m nas moegas e 2x(5x7m) na expedição; localizado na Rodovia BR 163, s/n, km 848, Bairro Lídia, no município de Sinop/MT.	11.156.821,35
2	24/06/2019	Edificação do escritório administrativo em um único pavimento de aproximadamente 214,47m ² com projeto definido, fundações em sapatas de concreto armado, baldrame impermeabilizados, paredes em alvenaria, rebocadas nas duas faces, forro em laje, cobertura de telhas de cimento sobre estrutura de madeira, piso em lajota de concreto com revestimento em porcelanato 60x60, revestimento cerâmico das paredes dos sanitários, janelas de vidro temperado 8mm, porta de acesso principal em vidro temperado 10mm, porta externa fundos em alumínio, portas internas de madeira de boa qualidade. Instalação elétrica, com interruptores, tomadas e luminárias. Instalações hidráulicas, caixa d'água 1000 l, louças e acessórios, inclusive bancada de granito nos banheiros. Construção de fossas e sumidouros. Calçadas em todo o contorno do escritório. Pintura das paredes externas em tinta acrílica fosca e paredes internas acrílico semi-brilho sobre massa corrida, e pintura das portas em verniz ou tinta esmalte a ser definida. localizado na Rodovia BR 163, s/n, km 848, Bairro Lídia, no município de Sinop/MT.	38.089,98
3	30/09/2021	Edificação/muro do Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 358,56 Kwp. - Energia Solar.	141.029,14
4	12/01/2015	Mesa esc. Maior TB/TB 44512 1,70X0,80X0,75 Adquirida de MAC Comércio de Móveis Ltda – CNPJ 13.370.518/0001-69 em 12/01/2015.	2.958,23
5	20/01/2015	Bebedouro 100lt 220v Inox, adquirido de Vonei Barp Serviços – CNPJ 03.484.316/0001-94 em 20/01/2015	0,00
6	21/01/2015	Roupeiro de aço com 16 portas cadeado 2000x1300x400 – Prol, adquirido de MJ Amorim – CNPJ 12.107.221/0001-42 em 21/01/2015.	366,15
7	28/01/2015	Armário de aço com 2 portas 2000x900x400 – Prol, adquirido de MJ Amorim – CNPJ 12.107.221/0001-42 em 28/01/2015.	441,59
8	06/03/2015	Arquivo de aço modelo ofício com 4 gavetas – Prol, adquirido de MJ Amorim – CNPJ 12.107.221/0001-42 em 06/03/2015.	503,92
9	09/08/2019	Estante de aço 1980x925x300 com 6 prateleiras W3 – sem Gtin, adquirido de MJ Amorim – CNPJ 12.107.221/0001-42 em 09/08/2019.	830,68
10	14/12/2021	Guarda-roupa aço 20 pts. - armário de aço com 02 portas	2.581,03
11	24/06/2015	Indicador semafórico 3 fases 200 mm, adquirido de SR Sistemas e soluções eletrônicas – CNPJ 19.333.588/0001-23 em 24/06/2015.	731,38
12	07/10/2015	Central de alarme Intelbras AMT 2018 EG, adquirido de A.P da Silva e Cia Ltda – CNPJ 06.184.222/0001-98 em 07/10/2015.	440,73
13	01/01/2016	Elevador de caçamba, transportador de correia, transportador de corrente Redler	209.739,13
14	01/01/2016	Elevador de caçamba ELJ-2010 A ELJ-6028 X 26,7 MTS, adquirido de Jhonrob Ind. com. equip. Armaz. Grãos Ltda – CNPJ 02.053.879/0001-65 em 08/07/2014.	56.918,31
15	01/01/2016	Elevador de caçamba ELJ-2010 AELJ-6028 X 41,7 MTS e 37,20 MT; Tulha de expedição Jhonrob – TMJ 160 série JH-000483; Transportador de correia modelo TCJ-24" X 50 MTS carga, série JH-000484; Correia transportadora modelo CT 24" X 57 Mts X 220T/H, série JH-000485; adquirido de Jhonrob Ind. Com. Equip. Armaz. Grãos Ltda – CNPJ 02.053.879/0001-65 em 05/08/2014	853.337,24
16	01/01/2016	Elevador de caçamba ELJ-2010 A ELJ-6028 X 44,2 Mts, série JH-000513 e JH 000482 adquirido de Jhonrob Ind. Com. Equip. Armaz. Grãos Ltda – CNPJ 02.053.879/0001-65 em 29/08/2014.	183.343,59
17	01/01/2016	Sistema de descarga Saur (plataforma hidráulica) modelo S-80-40-21 – I série 0058551/14, adquirido de Saur Equipamentos S/A – CNPJ 92.253.095/0001-73 em 13/01/2015	208.052,15

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.
Sociedade: Armazéns Gerais Martini Ltda
Balanço Base – 15 de dezembro de 2022.



18	01/01/2016	Controlador termo aerador para cereais air master, série 0722, 2014, adquirido de Fockink Indústrias Elétricas Ltda – CNPJ 03.021.334/0001-30 em 12/08/2014.	22.968,75
19	01/01/2016	TTO 1000 kva 34380 5t2b 3c 6dy, série 1604484, 2014 – Transformador, adquirido de Fockink Indústrias Elétricas Ltda – CNPJ 03.021.334/0002-10 em 12/08/2014.	38.787,08
20	01/01/2016	Quadro de Proteção e Comando - Bomba Incêndio, série 1608126, 2014, adquirido de Fockink Indústrias Elétricas Ltda – CNPJ 03.021.334/0002-10 em 12/08/2014.	2.551,84
21	01/01/2016	Correcao Fator de Potência QDL 1, série 1604548, 2014; Centro de Distribuicao de Iluminação, série 1604549, 2014; Barramento Blindado, série 1604550, 2014; Conjunto Manobra e controle simpl – subestação blindada MT, série 1604551, 2014, adquirida de Fockink Indústrias Elétricas Ltda – CNPJ 03.021.334/0002-10 em 12/08/2014.	132.458,09
22	01/01/2016	Silo Armazenador	111.403,59
23	01/01/2016	Sistema Eletrônico de pesagem c/gerenciamento	39.368,08
24	01/01/2016	Grupo gerador diesel - 60hz, 400kw-500kva	146.813,21
25	01/01/2016	Conjunto de peças de balanças	9.539,57
26	01/01/2016	Secador marca Jhonrob, fornalha marca Jhonrob	720.972,18
27	01/01/2016	Coletor de amostras de cereais	13.781,25
28	19/07/2019	Inversora riv 222 127/220v	813,87
29	03/06/2019	Triturador trf 800/ Polia 100 B3 de Ferro Fundido / IMP B-080 Correia V / Motor Trifásico 15 CV 2 Polos 220380V W22	5.733,35
30	20/02/2020	Medidor de umidade de grãos G1000	11.336,70
31	22/10/2021	Quarteador de amostra multicanais 4 estágios	5.485,78
32	11/10/2021	Medidor de umidade G1000	18.518,95
33	06/12/2021	Sugador de grãos motor 25cv com calha de descarga conjunto mangueiras e kit acessórios	35.887,13
34	22/08/2022	Motor trifásico 15 cv 2 polos 220/380v w22	8.211,60
35	29/11/2014	Microcomputador Dell Inspiron	0,00
36	08/12/2014	Nobreak Apc Smart Ups	0,00
37	16/01/2015	Switch 28p Allied Telesis	0,00
38	21/01/2015	Micro I3 3.1 Hd1.0/4gb/Dvdrw	0,00
39	17/02/2016	Gab 2b Pto Usb	0,00
40	11/02/2016	Gab. 2b Pto Usb Gx 5272 Kmex	0,00
41	23/05/2019	Computador Proc. Corei5 2.80ghz/9mb Sk1151 8400	1.828,72
42	29/05/2019	Nobreak/Conec-Bandeja/Rack/Bateria/Tecl-Mouse/cx som Usb	671,91
43	08/01/2015	Relógio Ponto Henry Super Fácil R02 1900	465,71
44	13/01/2020	Evap Int./Cond Ext. 9.000 LG Dual Inverter	1.201,80
45	11/06/2020	Evap Int Cond Ext 11.000 LG	1.594,44
46	18/09/2020	Evap. Int. Cond. Ext. 11.000 LG Dual Inverter Compact Frio	1.651,83
47	26/08/2021	Split Cond Inv 1800b LG Voice Frio 220v	2.867,58
48	26/11/2021	Ar Cond Elgin Split 12000b Eco Plus	1.600,14

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.
Sociedade: Armazéns Gerais Martini Ltda
Balanço Base – 15 de dezembro de 2022.



49	28/08/2013	Lote nº 10/C-1 e 10/C, com área de 4,02 há e área de 7,98 há, totalizando 12,00 há, situado no Bairro Lídia no Município de Sinop/MT, conforme matrículas 53.265 e 53.266 do Cartório de registro de imóveis – 1º Ofício de Sinop/MT, com as seguintes medidas e confrontações, respectivamente: 53.265: A poligonal tem início no marco M7, segue com o rumo de 25°30'00"SW e percorre 15,00 metros que faz divisa com a Rodovia BR-163, até o marco M2, segue com o rumo de 64°30'00"NW e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C área remanescente, até o marco M3, segue com rumo de 25°30'00"SW e percorre 285,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C área remanescente, até o marco M4, segue com um rumo de 64°30'00" NW e percorre 120,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/B, até o marco M5, segue com o rumo de 25°30'00"NE e percorre 300,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10, até o marco M6, segue com o rumo de 64°30'00"SE e percorre 400,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10, até o marco M7, início da descrição. INCRA nº 901.164.186.228-7. 53.266: A poligonal tem início no marco M1, segue com o rumo de 25°30'00"NE e percorre 285,00 metros que faz divisa com a Rodovia BR-163, até o marco M2, segue com o rumo de 64°30'00"NW e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C-1, até o marco M3, segue com o rumo de 25°30'00"SW e percorre 285,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C-1, até o marco M4, segue com um rumo de 64°30'00"SE e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/B, até o marco M1, início da descrição. INCRA nº 901.164.186.228-7; de propriedade de Armazéns Gerais Martini Ltda.	1.680.000,00
50	29/05/2019	Portão Eletrônico-Sensor Ativo/Crem. Ppa/Conj. Auto Mov.	2.456,09
51	08/05/2019	Barreira Aut. PPA R Universal Bivolt 4,50 Retangular / Barreira Retangular 4,50 metros Alumínio Natural 6030	2.845,39
52	29/07/2019	Câmeras Seg. Bullet, Switch, Hard Disk E Componentes	11.107,11
53	13/12/2019	Camera Ip Bullet 2mp Ir30	654,95
54	30/01/2020	Camera IP Bullet 2MP IR30 VF AUD AI SD DS-2CD2620F-IS Hikvision	2.282,70
55	07/01/2020	Camera Ip Bullet 2mp Ir50 Vf Mt	567,95
56	14/12/2021	Central de alarme endereçável kx80 sem bateria, Marca Ilumac. Ano de fabricação 2021.	1.763,60
57	17/03/2022	Nobreak 1000 Va Gnb Intelbras	1.087,42
58	25/06/2021	Sistema de geração de energia fotovoltaica de 358,56 kwp. - Energia Solar	1.411.500,00
59	15/08/2021	Transportador de correia com passarela e torre central	390.038,04
TOTAL			17.697.001,00

EDIONES CENCI DE ASSIS

Contabilista CRC/MT 010226/O-4

KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA

Contabilista CRC/MT 007736/O-6

TIAGO FELIPE DIER REZENDE

Contabilista CRC/MT 010181/O-0

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil.
Sociedade: Armazéns Gerais Martini Ltda
Balanço Base – 15 de dezembro de 2022.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.472-1	MTN2356530746	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
872.360.521-91	EDIONES CENCI DE ASSIS	05/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

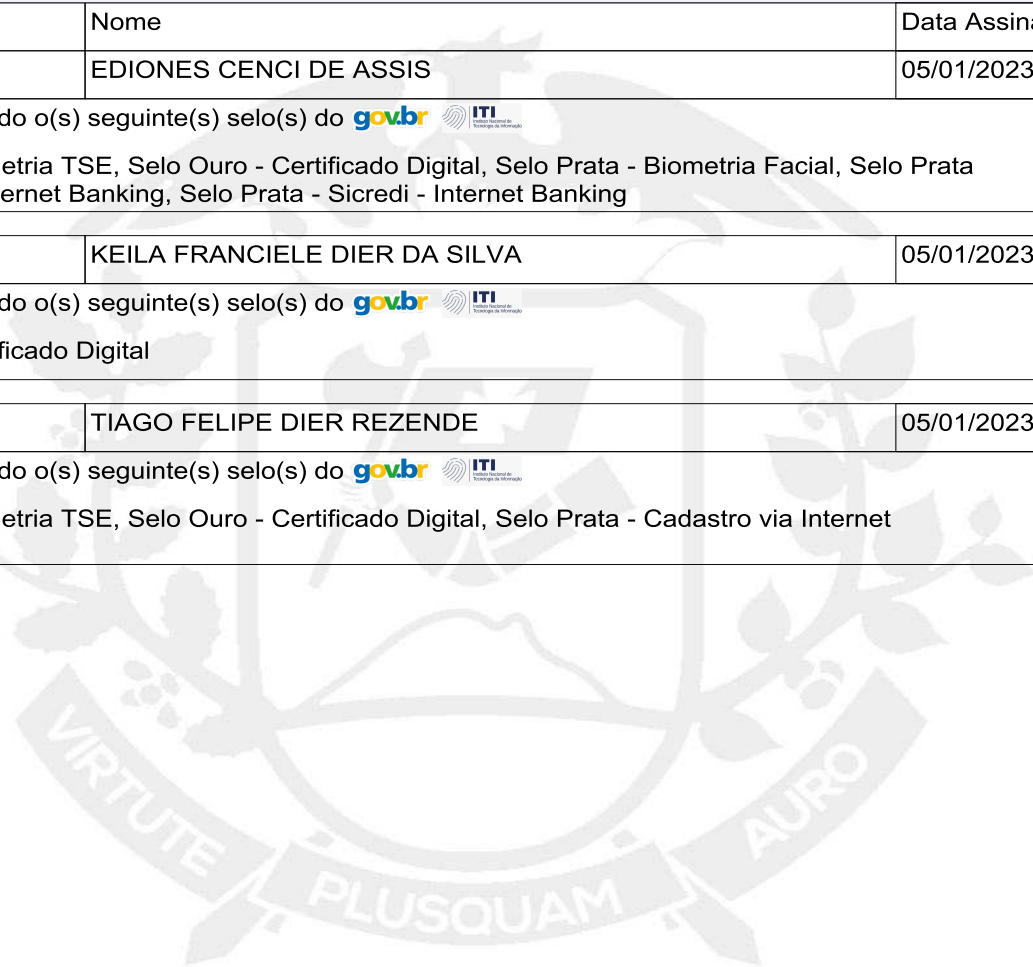
797.991.161-04	KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA	05/01/2023
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

885.387.611-53	TIAGO FELIPE DIER REZENDE	05/01/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM A PARCELA CINDIDA

(i) Matrícula nº 53.265

(Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT)

“DATA:-06.11.13:- LOTE nº 10/C-1 (DEZ/C-1), com a área de 4,02ha (QUATRO HECTARES E DOIS ARES), desmembrada de área maior, situado no Bairro Lídia, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M7, segue com o rumo de 25°30'00”SW e percorre 15,00 metros que faz divisa com a Rodovia BR-163, até o marco M2, segue com o rumo de 64°30'00”NW e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C área remanescente, até o marco M3, segue com o rumo de 25°30'00”SW e percorre 285,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C área remanescente, até o marco M4, segue com um rumo de 64°30'00”NW e percorre 120,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/B, até o marco M5, segue com o rumo de 25°30'00”NE e percorre 300,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10, até o marco M6, segue com o rumo de 64°30'00”SE e percorre 400,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10, até o marco M7, início da descrição. INCRA nº 901.164.186.228-7.

PROPRIETÁRIA:- ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.660.157/0001-83, com sede na Rua das Castanheiras, nº 1001, Sala 06-A, Setor Comercial, em Sinop/MT.”

(ii) Matrícula nº 53.266

(Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Sinop/MT)

“DATA:-06.11.13:- LOTE nº 10/C (DEZ/C), com a área remanescente de 7,98ha (SETE HECTARES E NOVENTA E OITO ARES), situado no Bairro Lídia, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M1, segue com o rumo de 25°30'00”NE e percorre 285,00 metros que faz divisa com a Rodovia BR-163, até o marco M2, segue com o rumo de 64°30'00”NW e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C-1, até o marco M3, segue com o rumo de 25°30'00”SW e percorre 285,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C-1, até o marco M4, segue com um rumo de 64°30'00”SE e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/B, até o marco M1, início da descrição. INCRA nº 901.164.186.228-7.

PROPRIETÁRIA:- ARMAZENS GERAIS MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.660.157/0001-83, com sede na Rua das Castanheiras, nº 1001, Sala 06-A, Setor Comercial, em Sinop/MT.

ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA.

Por: Fabiano Martini







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

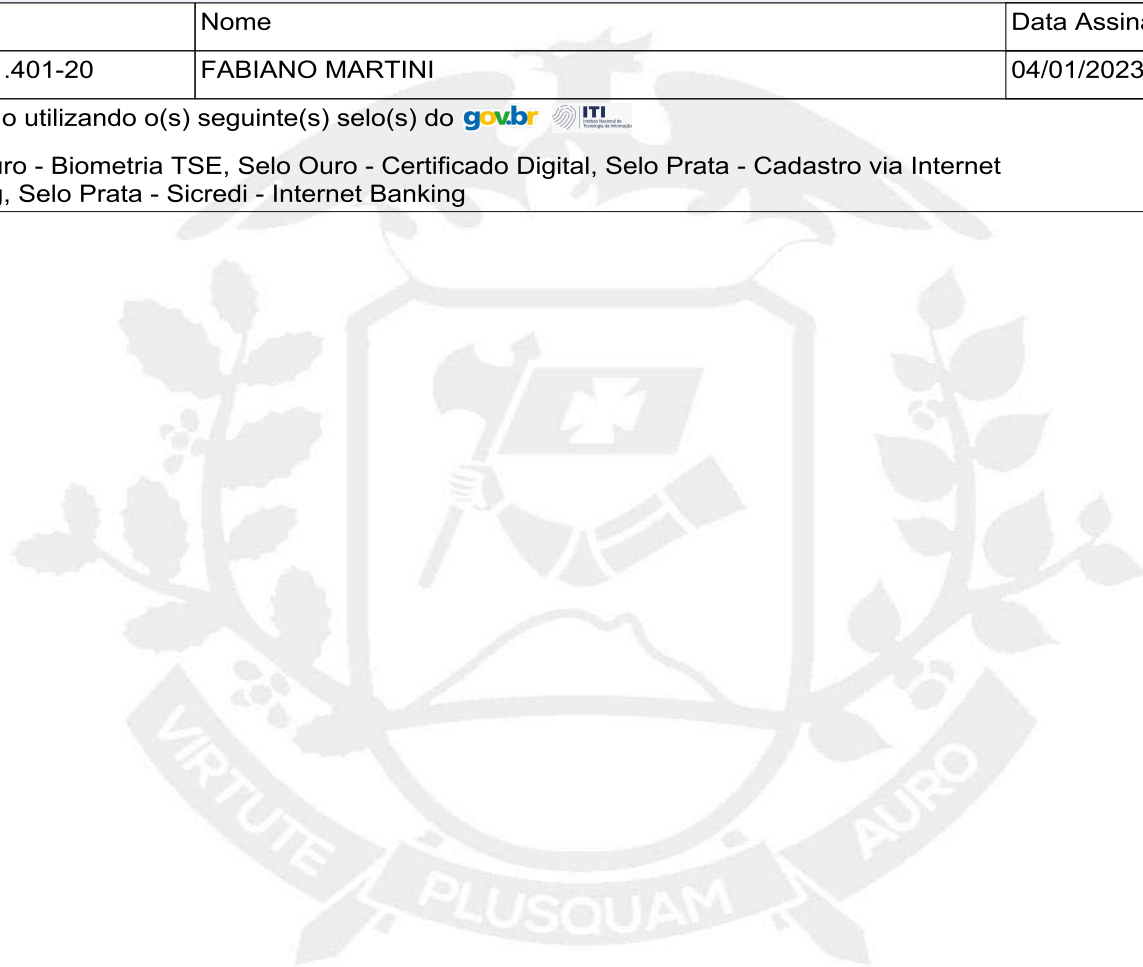
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.472-1	MTN2356530746	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/41

MATRÍCULA
53.265

FICHA
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-06.11.13:- LOTE nº 10/C-1 (DEZ/C-1), com a área de **4,02ha** (QUATRO HECTARES E DOIS ARES), desmembrada de área maior, situado no Bairro Lídia, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M7, segue com o rumo de 25°30'00"SW e percorre 15,00 metros que faz divisa com a Rodovia BR-163, até o marco M2, segue com o rumo de 64°30'00"NW e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C área remanescente, até o marco M3, segue com o rumo de 25°30'00"SW e percorre 285,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C área remanescente, até o marco M4, segue com um rumo de 64°30'00"NW e percorre 120,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/B, até o marco M5, segue com o rumo de 25°30'00"NE e percorre 300,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10, até o marco M6, segue com o rumo de 64°30'00"SE e percorre 400,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10, até o marco M7, início da descrição. INCRA nº 901.164.186.228-7.

PROPRIETÁRIA:- ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.660.157/0001-83, com sede na Rua das Castanheiras, nº 1001, Sala 06-A, Setor Comercial, em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 53.263 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 06 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial *[Assinatura]*

AV-01-53.265:- DATA:-06.11.13:- REMISSÃO:- Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 53.263, do livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- A Outorgada Compradora se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim obrigam-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A", do Código Florestal. Existe TERMO de Responsabilidade e Preservação de Floresta, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 181,50ha, relativo a 50% do total da propriedade (área maior), fica gravada como de Utilização Limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel está ciente de que, de acordo com as disposições dos Art. 16§ 1º, 2º e 3º a Art 44, Parágrafo Único da Lei nº 7.803/89 de 18.07.89, fica vedada a alteração da área destinada à Reserva Legal nos casos de transmissão, a qualquer título, ou desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, constante no AV-01, matrícula anterior. PROT. nº 112.570 do livro nº 01, de 14.10.2013. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 06 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial *[Assinatura]*

R-02-53.265:- DATA:-21.07.14:- HIPOTECA DE 1º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº 21/93109-7, emitida em Sinop/MT, aos 16 de Julho de 2.014, por Armazéns Gerais Martini Ltda, no valor de R\$ 14.162.000,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), com juros à taxa efetiva de 4,5% ao ano, com vencimento para 15 de Agosto de 2.028, tendo como Credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5244-25, Agência Tarumã Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 1º Grau, pela proprietária, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 118.601 do livro nº 01, de 17.07.2014 e REG. nº 27.337 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Julho de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. -*** *[Assinatura]*


AV-03-53.265:- DATA:-26.12.18:- ~~Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 21/93109-7, emitido em 30 de Novembro de 2.018, para constar que o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar: Liberação de Bens Vinculados em Garantia, Ratificação de Garantias Pessoais e Encerramento.~~ Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do referido Aditivo. - PROT. nº 151.991 do livro nº 01, de 19.12.2018 e AV-01 do Reg. nº 27.337 do livro 03, deste Ofício. Custas: R\$ 69,73. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Dezembro de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial. -*** *[Assinatura]*

AV-04-53.265:- DATA:-19.02.20:- Procede-se a esta averbação nos termos do Artigo 213, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que a Liberação de Bens Vinculados em Garantia, constante no AV-03, desta matrícula, recai sobre o imóvel de propriedade de Fabiano Martini e Juliana



MATRÍCULA
53.265

FICHA
001-vº

RUBRICA


Martini, denominado Fazenda Martini - Lote Irmandade, com área de 862,5850ha, localizado no Bairro Rural, no município de Sorriso/MT, registrado sob matrícula nº 1.408, no CRI de Sorriso/MT. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Fevereiro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial. *Osvaldo Reiners*

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DA CONSTITUIÇÃO, 118 - C.A. 240 - CEP: 13100-000 - SINOP - MATO GROSSO - BRASIL - FONE: (55) 3501-1000 - FAX: (55) 3501-1001 - E-MAIL: sinop@sinop.mt.gov.br

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 53265, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 16 de dezembro de 2022, às 09:14:25.

Aparecida Maria Hartmann
Registradora

Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Mariana Candido da Silva
Registradora Substituta

PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS HOQUEIADAS, 118 - C. 240 - CEP: 13100-000 - TEL: (41) 351-3387 - www.fidejusmt.com.br - www.judicialmt.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

BUF 10515  SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 176
R\$ 24,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 34/41

MATRÍCULA
53.266

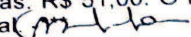
FICHA
001


RUBRICA


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-06.11.13:- LOTE nº 10/C (DEZ/C), com a área remanescente de **7,98ha** (SETE HECTARES E NOVENTA E OITO ARES), situado no Bairro Lídia, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- A poligonal tem início no marco M1, segue com o rumo de 25°30'00"NE e percorre 285,00 metros que faz divisa com a Rodovia BR-163, até o marco M2, segue com o rumo de 64°30'00"NW e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C-1, até o marco M3, segue com o rumo de 25°30'00"SW e percorre 285,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/C-1, até o marco M4, segue com um rumo de 64°30'00"SE e percorre 280,00 metros que faz divisa com o imóvel denominado de Lote nº 10/B, até o marco M1, início da descrição. INCRA nº 901.164.186.228-7.

PROPRIETÁRIA:- ARMAZÊNS GERAIS MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.660.157/0001-83, com sede na Rua das Castanheiras, nº 1001, Sala 06-A, Setor Comercial, em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 53.263 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 06 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial 

AV-01-53.266:- DATA:-06.11.13:- REMISSÃO:- Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 53.263, do livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- A Outorgada Compradora se obriga a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias a construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim obrigam-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A", do Código Florestal. Existe **TERMO** de Responsabilidade e Preservação de Floresta, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 181,50ha, relativo a 50% do total da propriedade (área maior), fica gravada como de Utilização Limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, a requerimento do interessado. O declarante, na qualidade de atual proprietário do imóvel está ciente de que, de acordo com as disposições dos Art. 16§ 1º, 2º e 3º a Art 44, Parágrafo Único da Lei nº 7.803/89 de 18.07.89, fica vedada a alteração da área destinada à Reserva Legal nos casos de transmissão, a qualquer título, ou desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, constante no AV-01, matrícula anterior. PROT. nº 112.570 do livro nº 01, de 14.10.2013. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 06 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial 

R-02-53.266:- DATA:-21.07.14:- HIPOTECA DE 1º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº 21/93109-7, emitida em Sinop/MT, aos 16 de Julho de 2.014, por Armazéns Gerais Martini Ltda, no valor de R\$ 14.162.000,00 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), com juros à taxa efetiva de 4,5% ao ano, com vencimento para 15 de Agosto de 2.028, tendo como Credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5244-25, Agência Tarumã Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 1º Grau, pela proprietária, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 118.601 do livro nº 01, de 17.07.2014 e REG. nº 27.337 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Julho de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. -*** 

AV-03-53.266:- DATA:-18.05.15:- BENFEITORIA:- Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, pela proprietária ARMAZÊNS GERAIS MARTINI LTDA, já qualificada, acompanhado da Carta de Habite-se nº 022/2015, expedida em 22 de Janeiro de 2.015, pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para constar sobre o imóvel da presente matrícula a seguinte benfeitoria: Uma Construção **Tipo** - Nova; **Espécie** - Alvenaria sem Laje/ Metálica; **Uso** - Indústria, medindo 9.560,70m2 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E SETE MIL CENTÍMETROS QUADRADOS). CND/INSS sob nº 001172015-88888088. PROT. nº 124.585 do livro nº 01, de 12.05.2015. Custas: R\$ 977,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 18 de Maio de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. -*** 

AV-04-53.266:- DATA:-26.12.18:- Proceder-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 21/93109-7, emitido em 30 de Novembro de 2.018, para constar que o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar: **Liberação de Bens Vinculados em Garantia, Ratificação de Garantias Pessoais e Encerramento.** Ficando ratificadas todas as



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 4884937000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

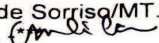
pág. 35/41

MATRÍCULA
53.266

FICHA
001-vº

RUBRICA


demais cláusulas e condições, constantes do referido Aditivo. - PROT. nº 151.997 do livro nº 01, de 19.12.2018 e AV-01 do Reg. nº 27.337 do livro 03, deste Ofício. Custas: R\$ 69,73. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Dezembro de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial. -*** 

AV-05-53.266:- DATA:-19.02.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Artigo 213, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que a Liberção de Bens Vinculados em Garantia, constante no AV-04, desta matrícula, recai sobre o imóvel de propriedade de Fabiano Martini e Juliana Martini, denominado Fazenda Martini - Lote Irmandade, com área de 862,5850ha, localizado no Bairro Rural, no município de Sorriso/MT, registrado sob matrícula nº 1.408, no CRI de Sorriso/MT. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Fevereiro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial. 

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS INDÚSTRIAS, 1100 - CEP: 78143-100 - TEL: (65) 3311-3311 - www.tributario.com.br - e-mail: atendimento@tributario.com.br

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 53266, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 16 de dezembro de 2022, às 09:14:49.


Aparecida Maria Hartmann
Registradora

1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Mariana Candido da Silva
Registradora Substituta

**PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
RUA DAS INDÚSTRIAS, 1100 - CEP: 78143-100 - TEL: (65) 3311-3311 - www.tributario.com.br - e-mail: atendimento@tributario.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Codigo da Serventia: 169

BUF 10517  **SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Cod. Ato(s): 176
R\$ 24,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 36/41



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.472-1	MTN2356530746	04/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 37/41



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 48.849.397/0001-17 e protocolado sob o número 23/001.472-1 em 05/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2656986, em 06/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela SEGUNDA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
716.970.041-72	ANA CANDIDA MARTINI	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
839.865.969-68	JULIANA MARTINI	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
140.726.438-90	TEREZINHA ROSA ZANCHET MARTINI	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/001.472-1.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
872.360.521-91	EDIONES CENCI DE ASSIS	05/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
797.991.161-04	KEILA FRANCIELE DIER DA SILVA	05/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
885.387.611-53	TIAGO FELIPE DIER REZENDE	05/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.711.401-20	FABIANO MARTINI	04/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 23/001.472-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.094.321-00	Sergio Ricardo Antunes
260.806.800-68	Evaldo Da Silva
172.468.901-06	Wilson Rodrigues Rezende

Cuiabá, sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Evaldo Da Silva em 06/01/2023, às 09:15.



Documento assinado eletronicamente por Wilson Rodrigues Rezende em 06/01/2023, às 09:15.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Ricardo Antunes em 06/01/2023, às 09:15.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 06/01/2023, às 09:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 23/001.472-1.



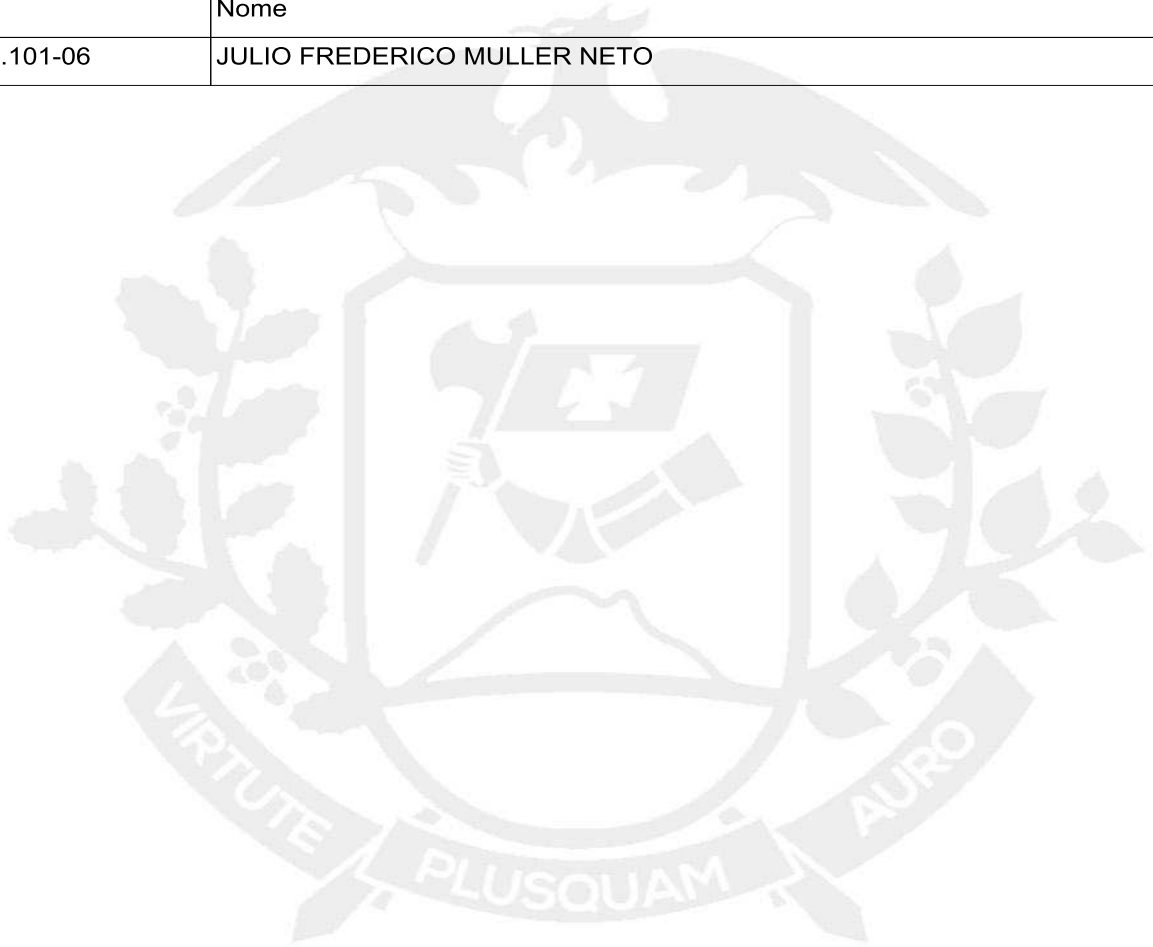


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 06 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2656986 em 06/01/2023 da Empresa ORION PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 48849397000117 e protocolo 230014721 - 05/01/2023. Autenticação: E35F270BC6B5271F64E2015CCBED78AF1142CA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/001.472-1 e o código de segurança dbSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 41/41